



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3421 DE 26 DE JUNHO DE 1997

"Autoriza a realização de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária com estabelecimento de crédito particular."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

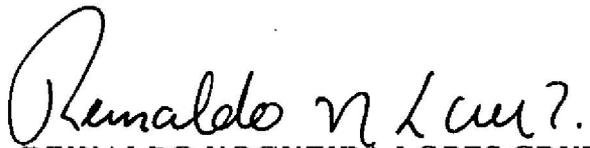
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária até o limite de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais) com o Banco Fibra S/A., destinado a renegociação e pagamento de empréstimo ARO do exercício de 1996 com esse mesmo estabelecimento de crédito.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 26 de junho de 1997


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL